



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024**

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 108/2024  
**Protocolado em:** 14/03/2024 10h33

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores Técnico em Radiologia, pertencentes aos quadros do Executivo Municipal, ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Alvorada de Minas, que o piso salarial dos técnicos em radiologia passa a ser o seguinte:

<b>Profissão</b>	<b>Salário atual</b>	<b>Salário Reajustado</b>
<b>Técnico em Radiologia</b>	R\$ 1570,89	R\$ 2.824,00

Parágrafo único. Incidirá sobre o caput do artigo 2º, vencimentos de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 13 de março de 2024





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**VALTER ANTONIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **PYOGK-VWKOI-2TVXZ-GELCX-PEWYA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;  
Distintos Vereadores;

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA O(S) TECNICO(S) EM RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Tal alteração se deve ao fato de o servidor, atualmente cedido a Casa de Caridade Santa Teresa, receber remuneração abaixo do piso nacional de sua categoria, o que destoa da LEI N° 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 que em seu artigo 16 preceitua o seguinte:

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Apresentamos o projeto em epígrafe com o intuito de adequar tal situação à Lei Federal.

Portanto, certos do entendimento da necessidade do reajuste dos servidores, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse público.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Alvorada de Minas/MG, 13 de março de 2024

---

Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **18/03/2024**  
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **PYOGK-VWKOI-2TVXZ-GELCX-PEWYA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Metodologia- Impacto	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Impacto	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Complementar Nº 07/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 13/03/2024 16:30:18  
**Hash Interno:** av8faxe2z1mlpvhjyrzl8ei7176avaot3bufv8in



### Chave de Verificação

**PYOGK-VWKQI-2TVXZ-GELCX-PEWYA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 17:45

